



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



95-18

Lei nº 1.924/18, de 22 de maio de 2018.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIKAÇAL
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA-GO, 22/05/18

ADM

“Dispõe sobre concessão de REVISÃO GERAL ANUAL no âmbito da Câmara Municipal de Silvânia, referente ao ano de 2018, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, **APROVOU** e o mesmo **SANCIONA** e a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Silvânia, autorizado a conceder **REVISÃO GERAL ANUAL** aos subsídios dos Vereadores e aos vencimentos dos servidores do seu quadro de pessoal, no percentual de **1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento)**, correspondente ao INPC/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação existente na Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Silvânia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a **1º de maio de 2018**.

Gabinete do Prefeito M. de Silvania-GO, aos 22 dias do mês de maio de 2018.


José da Silva Falcão
Prefeito Municipal

Ref.: Projeto de Lei nº 018/2018

Autores: Paulo César Peixoto

Tatiane dos Santos Duarte

Luís Gonzaga Moreira